



32	P
Nº	Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2022

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestar serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a execução de reforma da Quadra Poliesportiva "Antônio do Livramento", localizada a construa Comunidade de Juerana B, no Município de Sooretama/ES.

A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços. Deverá também cercar seus empregados das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários fiscais e comerciais, inclusive em relação a higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Sooretama tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos. Faz-se necessária a referida reforma para atender a uma demanda significativa com relação à prática de modalidades esportivas, tradicionais e representativas, uma vez que o município de Sooretama tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos, objetivando o envolvimento da comunidade, tendo como responsabilidade a manutenção do espaço.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o incentivo a pratica de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espirito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama.



33	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos vigentes por esta secretaria, conforme descrito abaixo:

O valor referente a contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,
000011001.2781200281.016 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
CENTROS ESPORTIVOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL; 44905100000
– Obras e Instalações – Fonte de recursos: 1001 – Ficha: 479.

1540

4. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, seguem disponibilizados pela Administração Municipal.

5. DO PROJETO EXECUTIVO

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo, caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto, deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar eventuais transtornos causados à população. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado. Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de problemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

36

7

Nº Histórico

comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item "b" faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;

d) a licitante deverá apresentar declaração de que visitou o local onde será executada a obra e que está ciente das condições e circunstâncias a serem enfrentadas na execução da obra, não havendo contraposições mediante a situação de demolições na área. Isso porque é uma obra que demanda de alguns cuidados específicos, gerando a necessidade de recuperação e refazimento de alguns itens.

9.1 Qualificação Técnica Profissional

a) comprovação de que os responsáveis técnicos referidos no item anterior são detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente
Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento
Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos
Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

37

P

Nº

Assinatura

10. DA EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

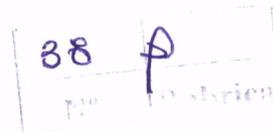
A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços seguindo os seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Projeto de Arquitetura;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

10.1 Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

10.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

10.3 Relatórios de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

10.4 Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

39 P
Nº 13/2011

10.5 Marcos de Referência e Sinalização

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluem a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

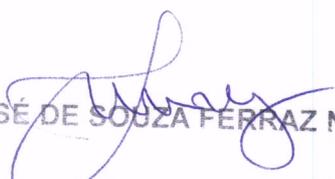


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

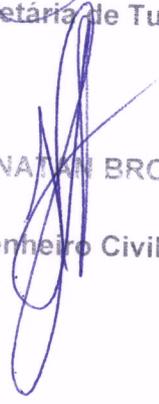
41 | P
Nº | Fabrica

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços, para efeito de entrega, deverão ser supervisionados pela fiscalização deste Município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.


JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer


JHONATAN BROSEGHINI

Engenheiro Civil